



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL

Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Processos de Compensação Florestal: SEI-GDF nº 0391-000965/2014

Interessado: Multi Construtora e Incorporadora LTDA

Valor total da Compensação Florestal: R\$ 13.391,57

Empreendimento: Supressão Vegetal Isolada

Ementa: Aprova a revogação da Deliberação nº 029/2018 – CCAF para redestinar os recursos nela referidos para a aquisição de materiais para construção de abrigos para bebedouros no Parque Ecológico Três Meninas.

DELIBERAÇÃO Nº: 009/2020 – CCAF

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 09 de junho de 2020, em ambiente virtual por meio da plataforma digital *Google Meet*, após análise dos documentos constantes dos processos SEI-GDF nº 0391-000965/2014 e SEI-GDF nº 00391-00008671/2019-44, que tratam da compensação florestal devida pela empresa Multi Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ nº 38.044.723/0001-65, pelos impactos ambientais decorrentes de supressão vegetal isolada, bem como de proposta para utilização desses recursos, DELIBEROU, por seis votos, pela revogação da Deliberação 029/2018 - CCAF para redestinar os recursos nela referidos para a aquisição de materiais para construção de abrigos para bebedouros no Parque Ecológico Três Meninas, conforme proposta constante do documento SEI-GDF nº 40890101, apresentada pela Diretoria Regional de Unidades de Conservação III (IBRAM/PRESI/SUCON/DIRUC-III), cujo custo estimado é de R\$ 7.444,93 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos). O colegiado deliberou ainda pela aprovação de proposição apresentada pelo membro Ricardo Roriz para que o saldo remanescente da referida compensação possa ser utilizado em sua totalidade na ampliação das ações ora aprovadas, incluindo a possibilidade de aquisição de bebedouros.

Votaram os membros: Ricardo Roriz, Humberto Bernardo Valli Nahum Wanderley, Juliana de Castro Freitas, Rodrigo Augusto Ribeiro de Souza, Rejane Pieratti e Alisson Santos Neves.

ALISSON SANTOS NEVES

Presidente Substituto da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON SANTOS NEVES - Matr.0215815-9**,
Superintendente de Licenciamento Ambiental, em 10/06/2020, às 14:15, conforme art. 6º do
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº
180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=41575872)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=41575872)
verificador= **41575872** código CRC= **3861ABB2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
